

JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO EM ATENDIMENTO A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

1. INTRODUÇÃO

1.1. O MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ/PA, através da Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.876.413/0001-95, pretende realizar: **AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) MÁQUINAS PARA PINTURAS EM GERAL PARA A MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA DO MUNICÍPIO**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhadas neste Termo de Referência.

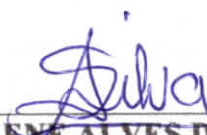
2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A presente solicitação visa suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, por meio de procedimentos administrativos legais e cabíveis pela Comissão Permanente de Licitação do Município, considerando que:

2.2 A aquisição dos equipamentos de pintura se faz necessária para a manutenção da sinalização viária que tem a finalidade de transmitir e orientar os usuários Oeirense sobre as condições e utilização adequada da via, compreendendo as proibições, restrições e informações que lhes permitam adotar o comportamento seguro e correto no trânsito, de forma a aumentar a segurança e ordenar os fluxos de tráfego. As máquinas serão utilizada para pintura e demarcação de meios-fios, faixas de segurança, lombadas e vagas de estacionamento. Ressalta-se que a Prefeitura, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, busca uma padronização dos elementos de sinalização viária aplicáveis nas áreas urbanas, obedecendo assim os ordenamentos legais e garantindo a segurança dos pedestres e motoristas.

2.3 Vale destacar, que vistas ao perfeito funcionamento e visando ao aprimoramento e eficiência da contratação de uma empresa fornecedora, que realize os fornecimentos descritos com a devida presteza e economicidade, tendo em vista que, caso os fornecimentos não sejam executados com agilidade, devido ao processo legal e nem sempre rápido, pode ensejar sérios transtornos a toda a população do município.

Oeiras do Pará, 21 de Março de 2023.



ALCILENE ALVES DA SILVA
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Decreto Municipal nº067/2021